

LEI ORDINÁRIA Nº 1021, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a proposta 1727/2023 do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
2.11 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da proposta 1727/2023 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão